



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2721, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 36.901,50

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por superávit, no valor de R\$ 36.901,50 (trinta e seis mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos) no orçamento do exercício do ano de 2023, nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0107.2756 - MANUTENÇÃO PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO
3.3.3.93.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 20.000,00
RECURSO - 4011 - PIAPS

10.301.0107.2757 - MANUTENÇÃO PIAPS – REDE BEM CUIDAR
3.3.3.93.30.00.000000 - Material de Consumo R\$ 6.901,50
3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00
RECURSO - 4011 - PIAPS

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2022.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 22/03/2023
Mara Mallmann
Matrícula nº 990
Secretária Municipal da Administração